

10

**PORTARIA Nº 436-S, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

Torna público Processo Administrativo Disciplinar.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021-FZD9H,

**RESOLVE**

**Art.1º TORNAR PÚBLICO** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 273-S, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 23 de julho de 2021, em desfavor do servidor de número funcional 3606295, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, cuja decisão foi pelo arquivamento do processo.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 29 de outubro de 2025.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1661793**

**PORTARIA Nº 437-S, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.**

Torna público Processo Administrativo Disciplinar.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022-G8CS1,

**RESOLVE**

**Art.1º TORNAR PÚBLICO** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 053-S, de 24/02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 25/02/2022, em desfavor da ex-servidora de número funcional 2863219, ocupante do cargo em designação temporária - DT, de auxiliar administrativo.

**Art.2º** Fica notificada da presente decisão a ex-servidora, para, querendo apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 154 da Lei Complementar 46/94, estando o inteiro teor da presente decisão disponível para consulta no sistema E-docs a partir desta data, mediante solicitação de credenciamento.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 29 de outubro de 2025.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1661795**

Vitória (ES), sexta-feira, 31 de Outubro de 2025.

**PORTARIA Nº 130-R, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 011 - PROCESSO DE LIBERAÇÃO DE LEITO PARA INTERNAÇÃO CLÍNICA (EXECUTANTE).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2023-67T6G, e,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

**RESOLVE**

**Art.1º IMPLANTAR** a Norma Procedimento SESA 011 - PROCESSO DE LIBERAÇÃO DE LEITO PARA INTERNAÇÃO CLÍNICA (EXECUTANTE).

**Art.2º** A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde ([www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art.3º CESSAR** os efeitos da Portaria nº 119-R, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Dário Oficial de 21/12/2018.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 30 de outubro de 2025.

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1661803**

**PORTARIA Nº 131-R, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

Aprova a Norma de Procedimento SESA Nº 012 - PROCESSO DE REGULAÇÃO ESTADUAL DE LEITO HOSPITALAR.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2023-67T6G, e,

**CONSIDERANDO** a Portaria SECONT Nº 046-S, de 14/06/2024, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema de Saúde Pública;

**RESOLVE**

**Art.1º IMPLANTAR** a Norma Procedimento SESA Nº 012 - PROCESSO DE REGULAÇÃO ESTADUAL DE LEITO HOSPITALAR.

**Art.2º** A Norma de Procedimento estará disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da Secretaria Estadual de Saúde ([www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 31/10/2025 13:25:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 -  
GRH - SESA - GOV р)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZRWG4M>